



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.353, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.353, de 17 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada no “Beco do Sacrifício, nº 60, entre a Travessa Almirante Barroso e Rua dos Bandeirante, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 27,83 metros da Travessa Almirante Barroso). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco do Sacrifício, medindo 07,18 metros; a Leste com Aniceto Correa da Silva, medindo 34,30 metros; ao Sul, com Elieane Ribeiro da Silva Sousa, medindo 6,18 metros; e a Oeste, com Alvina Nogueira dos Santos, medindo 33,79 metros, com área total de 227,17 m²”, em favor de ROZANIA LIMA SANTOS, Processo Administrativo nº 1554/2013 - SEHAB”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.353, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de abril de 2025.

JOSE MARIA Assinado de forma digital por JOSE

TAPAJOS:05 MARIA TAPAJOS:05058040
058040263 263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal 20.353, de 17 de janeiro de 2018, de ROZANIA LIMA SANTOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 20.353, de 17 de janeiro de 2018, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material na descrição da metragem referente a área total do imóvel do requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta o nome do logradouro: “*terreno situado no Beco do Sacrifício, nº 60, entre a Rua Almirante Barroso e Av. Bandeirante, Bairro Caranazal, Distrito da Grande Área da Aldeia (a 60,00 metros da Rua Almirante Barroso), limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco do Sacrifício, medindo 07,30 metros; a Leste com Aniceto Correa da Silva, medindo 34,00 metros; ao Sul, com quem é de direito, medindo 5,50 metros; e a Oeste, com Alvina Nogueira dos Santos, medindo 34,00 metros, com área total de 217,60m²”;* **DEVENDO SER RETIFICADO:** “*Beco do Sacrificio, nº 60, entre a Travessa Almirante Barroso e Rua dos Bandeirante, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 27,83 metros da Travessa Almirante Barroso). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Beco do Sacrifício, medindo 07,18 metros; a Leste com Aniceto Correa da Silva, medindo 34,30 metros; ao Sul, com Elieane Ribeiro da Silva Sousa, medindo 6,18 metros; e a Oeste, com Alvina Nogueira dos Santos, medindo 33,79 metros, com área total de 227,17m²*” encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada

Santarém, 24 de abril de 2025.

JOSE MARIA
TAPAJOS:050
58040263
Assinado de forma
digital por JOSE
MARIA
TAPAJOS:0505804026
3

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém